



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Nº 2115

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Extrato de Acúmulo de Cargo	5
Aposentadoria	6
Demissão	6
Exoneração	6
Nomeação	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	8
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****= DECRETO Nº 6.326/2026 =**

de 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a realização de formação continuada sobre Letramento Racial no âmbito do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, no Ensino Fundamental - Anos iniciais e Anos finais da Rede Municipal de Ensino de Bariri e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 4.111/2011, que autoriza a Diretoria Municipal de Educação a convocar os docentes para participar de reuniões, palestras, cursos, estudos e outras atividades de interesse da Educação, nos horários de trabalho pedagógico e recesso escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações formativas permanentes voltadas ao enfrentamento do racismo e à valorização da diversidade étnico-racial no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que o regime jurídico aplicável aos servidores alcançados por este Decreto é celetista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, quanto à compensação de jornada excedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede municipal de ensino, a formação continuada sobre Letramento Racial, a ser desenvolvida durante o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, para os docentes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 2º A formação de que trata este Decreto terá por finalidade promover o aperfeiçoamento pedagógico dos profissionais da educação, mediante reflexão sobre relações étnico-raciais, práticas antirracistas, equidade, diversidade e inclusão no contexto escolar.

Art. 3º A participação dos docentes na formação prevista neste Decreto será considerada de interesse da Educação, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 4.111/2011, sendo obrigatória quando regularmente convocados.

Art. 4º Na organização da formação para os anos iniciais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

- I - o HTPC terá início, excepcionalmente, às 18h00;
- II - serão realizados 6 (seis) encontros;
- III - em cada encontro haverá acréscimo de 20 (vinte)

minutos ao tempo regular do HTPC;

IV - o acréscimo total decorrente da formação corresponderá a 120 (cento e vinte) minutos excedentes, a serem compensados na forma deste Decreto.

Art. 5º Na organização da formação para os anos finais do Ensino Fundamental - Anos Finais:

I - a formação sobre Letramento Racial terá caráter continuado;

II - sua realização implicará acréscimo de tempo superior ao período regular do HTPC, em 20 (vinte) minutos por encontro, observado o planejamento definido pela Diretoria Municipal de Educação;

III - o tempo excedente será igualmente objeto de compensação na forma deste Decreto.

Art. 6º O tempo excedente decorrente da realização da formação prevista neste Decreto não implicará no pagamento de horas extraordinárias e será compensado na forma do art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante controle de frequência, registro próprio e forma de compensação a ser definida pela Diretoria Municipal de Educação, sem prejuízo da observância da jornada regular de trabalho.

§ 1º A compensação deverá ocorrer em período compatível com a organização do serviço público municipal e com o calendário escolar, de modo a não prejudicar o funcionamento das unidades escolares.

§ 2º Caberá à Diretoria Municipal de Educação estabelecer o cronograma de compensação e os procedimentos de controle do excedente de jornada.

§ 3º A ausência injustificada à formação convocada nos termos deste Decreto será tratada na forma do art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 4.111/2011, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º Compete à Diretoria Municipal de Educação:

I - expedir as convocações para participação nas formações;

II - definir e autorizar conteúdos, metodologia, cronograma e responsáveis pela condução das atividades;

III - controlar a frequência e a efetiva participação dos convocados;

IV - adotar as providências necessárias à compensação do tempo excedente;

V - dirimir dúvidas e expedir atos complementares para execução deste Decreto.

Art. 8º A participação dos profissionais convocados deverá ser registrada em lista de presença ou meio eletrônico equivalente, para fins de controle funcional e compensação da jornada excedente.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de abril de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= DECRETO Nº 6.327/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre revogação de Decreto.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.192, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 12.148/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.560/2026, para exercer o emprego Efetivo de **MOTORISTA**, padrão 132 (cento e trinta e dois) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, o **Sr. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS JUNIOR** (14º classificado), RG. **.901.249-2, CPF. ***.445.078-14 e PIS. ***.62999.51/7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.149/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 6.613/2025, por um período não superior a 06 (seis) meses ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Médico Clínico Geral**, padrão 159 (cento e cinquenta e nove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, o **Sr. JOÃO TADEU FRANCISCO DA CRUZ**, portador do RG. **.693.416-2, CPF. ***.599.498-82 e PIS. ***.11515.24/2, em substituição ao servidor Walter Leonel Scatolin que se encontra afastado por auxílio-doença.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e

art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.150/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.400/2026, até cessar a necessidade do pedido ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Cuidador**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 003/2025, a **Sra. Isabel Cristina Souza de Campos** (47ª classificada), RG. **.659.399-9, CPF. ***.892.058-02 e PIS. ***.39709.68/4, para acompanhamento de aluno.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.151/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.410/2026, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Matemática**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2026, a Professora **Maria Cristina Braga Pinto** (08ª classificada), RG. **.786.851-X, CPF. ***.260.118-11 e PIS. ***.84053.08/2, aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.152/2026 =

de 04 de maio de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.411/2026, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Filosofia**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2026, o Professor **Heliakim Marques Trevisan** (01º classificado), RG. **.868.004-9, CPF. **.479.658-63 e PIS. **.63615.15/0, aulas livres.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.153/2026 =

de 04 de maio de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.412/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - História**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme segue:

I - Ana Clara Frasson Gimenez (02ª classificada), RG. **.571.260-0, CPF. **.998.728-81 e PIS. **.60645.10/6, aulas livres;

II - Norma Andressa de Araujo Costa (09ª classificada), RG. **.005.901-8, CPF. **.264.208-19 e PIS. **.72510.17/6, em substituição ao Professor Murilo José da Silva, que se encontra afastado de acordo com a Portaria nº 12.040/2026.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.154/2026 =

de 04 de maio de 2026.

*Dispõe sobre Contratação
Temporária.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.413/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Arte**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, conforme segue:

I - Priscila Justulin Moratelli (01ª classificada), CNI. **.612.448-03 e PIS. **.37316.18/2, em substituição a Professora Elaine Cristina dos Santos (matrícula: 3551-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação na Coordenação de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial;

II - Luzia Natalina Pedrosa Montes (14ª classificada), RG. **.999.130-2, CPF. **.777.098-18 e PIS. **.57869.73/7, em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira, que se encontra afastado junto a Diretoria de Serviço da Educação e Cultura/Corpo Coreógrafo da Banda.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.155/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.409/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Física**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2026, o **Professor Luiz Fernando Martins Avanso** (02º classificado), RG. **.251.487-0, CPF. **.001.354-46 e PIS. **.38919.92/9, em substituição ao Professor Éverton José Novaes Viccari (18 aulas), que se encontra afastado por reabilitação através do Processo Judicial - P.A. 14.078/2017 e da Professora Elisabete do Carmo Facin (04 aulas), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação como Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental anos finais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.156/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **05 de maio de 2026**, FlowDocs nº 2.414/2026, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Ciências**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo nº 002/2026, o Professor **Pedro Cesar Camargo Junior** (07º classificado), CNI. **.398.488-25 e PIS. **.20010.55/0, em substituição ao Professor Tiago

Pultrini (21 aulas), que se encontra afastado junto a Diretoria de Serviço da Educação - Apoio Técnico Pedagógico na Escola Eurico.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.157/2026 =

de 04 de maio de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Ricardo Pascoal Maccorin** como **gestor** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026, ATAS REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/26, 36/26, 37/26, 38/26, 39/26, 40/26, 41/26 e 42/26 - PROCESSO ADM. Nº 1715/2026, Objeto: fornecimento de Filtro de óleo, Filtro de ar do motor, Filtro de combustível, Óleos Lubrificantes, Fluidos de Freio Dot 3 e Dot 4 e Spray Anti Ferrugem destinados para a Frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

PUBLICAÇÃO DE ATO DECISÓRIO Nº 03/2026

de 04 de maio de 2026.

A Diretoria Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 7º do Decreto Municipal nº 4.312, de 09 de dezembro de 2011, e em conformidade com o § 1º do Artigo 71 da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990, e parecer jurídico a respeito da acumulação de cargo:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar legal a acumulação de cargo, emprego e função, no âmbito do serviço público municipal, conforme declarações apresentadas, para o ano de 2026, do seguinte servidor:

I- **Priscila Justulin Moratelli --- RG: **.471.077-5**

Art. 2º Esta publicação entra em vigor nesta data, sendo registrada e publicada no Diário Oficial do Município.

Bariri, 04 de maio de 2026.

Ivani Maria de Carvalho

Diretora dos Serviços de Administração

Airton Luis Pegoraro

Prefeito Municipal

Aposentadoria

Bariri, 04 de maio de 2026.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Antônio Baylão Filho

CARGO: Professor de Educação Básica II

OBJETO: Aposentadoria

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2026.

Demissão

Bariri, 04 de maio de 2026.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Sirley Maria da Cruz

Tamires Oliveira da Silva

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 01/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Geraldo Cornélio

CARGO: Motorista

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 02/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Célia Geisa Leone dos Santos

CARGO: Professor de Educação Básica I

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 06/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Bruna Heloisa Robles Sajovic

CARGO: Médico Clínico Geral - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 09/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Francismeire da Silva

CARGO: Fisioterapeuta - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 22/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Tatiane Cristina Moretto

CARGO: Professor Auxiliar de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 22/04/2026.

Exoneração

Bariri, 04 de maio de 2026.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Edson José Longo Filho

José Iraldo Androciolli Júnior

Olinto Vinicius Damasceno

CARGO: Diretor de Serviços

OBJETO: Exoneração

DATA DA RESCISÃO: 15/04/2026.

Nomeação

Bariri, 04 de maio de 2026.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Camila Alves Negrão

Gisele de Fátima Lourenço

OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 06/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Adriana de Pauli Balassa

Angélica Veri Polonio da Silva

Gabriela Mosconi

Gisele de Fatima Lourenço

Maria Odete Manfredi

Nilza Magalhães Ferreira Colombo

Priscila Marques Bento

Vanderleia Aparecida da Silva

OBJETO: Contratação Temporária de Professor de Educação Básica I

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 4.111/2011

ADMISSÃO: 06/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Naiadine dos Santos Budin

OBJETO: Contratação Temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 06/04/2026.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Erica Aparecida Rosa

OBJETO: Contratação Temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 13/04/2026.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Leilão Eletrônico nº 02/2026, tendo por objeto a Alienação de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Bariri, considerados inservíveis para a administração, no estado em que se encontram, conforme condições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Encerramento dia 27 de maio de 2026, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	33.754.000,00	7.272.677,58	TOTAL (25%)	37.658.750,00	9.674.516,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	58.805.000,00	13.095.670,20			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	58.076.000,00	18.329.718,11			
TOTAL	150.635.000,00	38.698.065,89			
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.195.200,00	6.272.544,78			
RECEITA LÍQUIDA	128.439.800,00	32.425.521,11			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	58.317.461,96	38,71	20.946.276,47	54,13	13.726.624,33	35,47	13.128.741,38	33,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.808.911,83	13,81	7.535.387,48	19,47	4.426.742,87	11,44	4.150.179,30	10,72
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15.313.350,13	10,17	7.138.344,21	18,45	3.027.336,68	7,82	2.706.017,30	6,99
RETENÇÕES AO FUNDEB	22.195.200,00	14,73	6.272.544,78	16,21	6.272.544,78	16,21	6.272.544,78	16,21

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			20.946.276,47	54,13	13.726.624,33	35,47	13.128.741,38	33,93
EDUCAÇÃO INFANTIL			7.535.387,48	19,47	4.426.742,87	11,44	4.150.179,30	10,72
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			7.138.344,21	18,45	3.027.336,68	7,82	2.706.017,30	6,99
RETENÇÕES AO FUNDEB			6.272.544,78	16,21	6.272.544,78	16,21	6.272.544,78	16,21

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	33.837.000,00	8.400.779,47	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	22.195.200,00	6.272.544,78			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	70.000,00	23.144,86						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	33.907.000,00	8.423.924,33						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	33.907.000,00	8.423.924,33		8.400.779,47	6.272.544,78			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	23.734.900,00	5.896.747,03						
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		2.128.234,69			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	35.958.000,00	106,04	8.883.738,69	105,46	8.883.738,69	105,46	8.220.389,32	97,58
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	33.503.000,00	98,80	8.779.738,69	104,22	8.779.738,69	104,22	8.116.389,32	96,35
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	2.455.000,00	7,24	104.000,00	1,23	104.000,00	1,23	104.000,00	1,23
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			8.883.738,69	105,46	8.883.738,69	105,46	8.220.389,32	97,58
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			8.779.738,69	104,22	8.779.738,69	104,22	8.116.389,32	96,35
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			104.000,00	1,23	104.000,00	1,23	104.000,00	1,23



Prefeitura Municipal de Bariri

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Março/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	15%		15%		15%	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	50%		50%		50%	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Airton Luis Pegoraro
Prefeito Municipal

ZILTA DE CÁSSIA S. CALLEGARI
Contadora

Silvia Aparecida Candido
Diretora de Serviços de Finanças

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 841/2026 =
de 30 de abril de 2026

*Exonera ocupante do cargo de
Diretor da Divisão Técnica e
Planejamento.*

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela lei 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 04 de maio de 2026, o Sr. Décio Simonetti Junior, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abri de 2026.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN
Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1ae6-d8fc-8ae7-bc0e-5a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2115, ano XXI, veiculado em 04 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 04/05/2026 às 17:02:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1ae6-d8fc-8ae7-bc0e-5a>